ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 452
de 08 de abril de 2019

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento da vigência dos Termos de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento da vigência dos Termos de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Associação Almater - Vigência junho à dezembro/2019, valor R$ 73.776,00 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R$ 147.552,00.
- Associação de Acolhimento Bom Pastor - Vigência junho à dezembro/2019, valor R$ 77.464,80 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R$ 132.796,80.
- Cáritas Diocesana de Jundiaí Vigência junho à dezembro/2019, valor R$ 77.464,80 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R$ 132.796,80.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de abril de 2019.
Maria Teresa Francisco Felisaldo
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 134 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando indicação da plenária durante a Reunião Ordinária do dia 26/04/2019, devido ao desligamento de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014(que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiaí dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 132.2019.

Art. 2o - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

1. ALAN BAPTISTA DA SILVA, representando o Poder Público
2. ANA MARIA CARRARA QUAGGIO, representando a Sociedade Civil
3. APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA, representando a Sociedade Civil - Coordenadora
4. MARIA APARECIDA GIACOMELLO, representando a Sociedade Civil
5. MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, representando o Poder Público
6. MAURO VAZ DE LIMA, representando o Poder Público
7. RODRIGO PIEROBON RODRIGUES, representando a Sociedade Civil
8. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 26 de Abril de 2019.
ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiaí

EDITAL Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando o número de inscritos no processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos 15 (quinze) membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí – SP e de seus respectivos suplentes para até o dia 10/05/2019:
Art. 2º. Retificar o Anexo II - Cronograma (datas previstas) do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte:
Inscrição até 10/05/2019
Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 17/05/2019
Prazo para recebimento de recursos – até 31/05/2019
Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação – até 05/06/2019
Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados – até 10/06/2019
Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos – até 13/06/2019
Publicação da lista final dos candidatos inscritos – até 19/06/2019
Realização da prova de conhecimento (manhã): 30/06/2019
Publicação do gabarito oficial: 03/07/2019
Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 05/07/2019
Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 19/07/2019
Realização da prova de aptidão física e mental: de 22/07/2019 a 26/07/2019
Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 31/07/2019
Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 02/08/2019
Período de Inscrições para Delegado: 05/08/2019 a 30/08/2019
Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 14/08/2019
Início da campanha eleitoral: 15/08/2019
Reunião da Comissão Eleitoral com os Candidatos habilitados: 19/08/2019
Encontro com os candidatos: 23/09/2019
Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019
Eleição e apuração: 06/10/2019
Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019
Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 38, de 16 DE abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 122/2019.
RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de MARIO FOLGOSI para FAMÍLIA DE FAUSTINO FOLGOZI, RG n° 98.158.971 e CPF n° 137.266.768-72, a concessão da sepultura perpétua sob nº 6734 situada na quadra nº 28/ Centro do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 7351 do livro 21 de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 41 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/18, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 27.952, de 03/01/19;
Considerando a necessidade de suplementação da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:
054.01.016.482.200.7103 – Prod. Habt. Int. Social